



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO N.º 064/2012 – PREGÃO RP N.º 032/2012

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE N.º 001/2014

CONTRATO PRIMITIVO Nº 074/2013

*Pelo presente Termo Aditivo de Quantidade de Contrato, de um lado a empresa **Francisco de Aguiar Bezerra Transportes - ME**, CNPJ n.º 08.299.787/0001-46, com sede à Rua Manoel Ribeiro Filho, n.º 1-44, Jardim Real, CEP: 19.470-000, telefones n.º (018) 3281-1359 / 99702-2359, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, representada pela Sr.ª Cíntia Aparecida Martins, brasileira, maior, RG n.º 41.758.933-5 – SSP/SP, CPF n.º 311.865.938-65, Procuradora da empresa supracitada, neste ato denominada simplesmente **Contratada**", e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela execução, objeto deste 1.º termo aditivo de contrato, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de até R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), correspondente a 25% do valor inicial contrato, sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

"Joa Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

02 - Executivo

02.11 - Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura

15.452.0057-2.045000 - Departamento de Urbanização e Limpeza

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (472)

3.3.90.39.14.00.00- Locação de Bens Móveis e Outros de Natureza Intangível (4.560)

Fonte de Recurso (01 – Tesouro)

CLÁUSULA TERCEIRA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 20 de março de 2.014.

FRANCISCO DE AGUIAR BEZERRA TRANSPORTES ME
CÍNTIA APARECIDA MARTINS
PROCURADORA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP
CPF: 221.173.708-02

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*